

### CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2020

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – CLUBE DESPORTIVO DE FIÃES

#### Considerando:

- 1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual;
- 2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
- O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
- 4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
- O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
- 6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
- 7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas;
- 8. Que, na concretização daquela política de promoção do desporto, com especial incidência na área de formação da população jovem e do desporto feminino, a Câmara Municipal propõe-se a apoiar, através da Medida 1 Apoio à inscrição de praticantes ou às arbitragens do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), os quais permitirão o aumento do número de atletas nos escalões masculinos de formação e de todos os escalões femininos bem com a ampliação da oferta desportiva;
- Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas,

1

las

projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD;

- 10. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multissetorial e transversal, e visa, designadamente:
  - a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo;
  - b. Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades;
  - c. Promover a diversidade desportiva;
  - d. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;
  - e. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva,
     em função de critérios objetivos e de mérito;
  - f. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens;
- 11. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se:
  - Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
  - Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
  - Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
  - d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
  - e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
  - f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.

A Seliberou

12. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 20 de abril de 2020, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 1 do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por MSMF;

E

CLUBE DESPORTIVO DE FIÃES, agremiação desportiva com sede na Rua do Bolhão, 385, freguesia de Fiães, concelho de Santa Maria da feira, pessoa coletiva n.º 502186020, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, Pedro Nuno Faria Leal, pelo seu Vice-presidente, João Paulo Ribeiro de Sousa e pelo seu Vice-presidente, Nuno Américo Silva Santos, com plenos poderes para o ato, doravante designado por CDF.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### (Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/ à CDF para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

#### (Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao/ à CDF, para comparticipar nos encargos com a filiação de praticantes desportivos nas respetivas associações e federações de modalidades, através do pagamento das despesas efetuadas com inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas

##

7

masculinos dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas, referente à época desportiva 2019/2020.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### (Comparticipação Financeira)

- Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a)
   CDF, com um custo elegível de 2632€ (dois mil e seiscentos e trinta e dois euros), o MSMF concede um apoio financeiro no valor máximo de 2632€ (dois mil e seiscentos e trinta e dois euros);
- 2. O pagamento será efetuado até 60 (sessenta) dias após a receção/confirmação pelo Município dos respetivos recibos que comprovem o pagamento das despesas de inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas masculinos dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas, referente à época desportiva 2019/2020.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

#### (Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/ a CDF comprometese a:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
- Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;
- c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/ a CDF;
- d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;
- e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;



- f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;
- g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação "Apoio Institucional";
- h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação "A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto". A faixa tem de respeitar as dimensões mínimas de três metros de cumprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo;
- i) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral;
- j) Incentivar e promover o espírito desportivo e espirito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
- k) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;
- Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- m) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
- n) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- o) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- p) Enviar ao MSMF, um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento desportivo a que se refere o



presente contrato, conforme disposto no n.º 5 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

#### (Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

#### CLÁUSULA SEXTA

#### (Incumprimento do Contrato-Programa)

- 1 O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) CDF confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
- 2 Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação;
- 3 No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o(a) CDF não poderá beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não proceder à sua reposição;
- 4 Sem prejuízo da responsabilidade do(a) CDF, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

#### (Revisão)

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

#### CLÁUSULA OITAVA

#### (Período de execução e cessação)

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2020 e a sua vigência cessa quando:

a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;





c) Por causa não imputável ao/ à CDF, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

#### **CLÁUSULA NONA**

#### (Resolução de litígios)

- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
- 2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
- 3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

#### (Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### (Publicitação)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, nas suas redações atuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

#### (Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) CDF, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponíve! n.º 2020/1697, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.



O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em 15 de junho de 2020.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, de de 2020
Pel' Municínio de Santa Maria da Ferra,  (Emídio Ferreira de Sousa)
Pel' Clube Desportivo de Fiaes
(Pedro Nuno Faria Leal)
Presidente da Direção
(João Paulo Ribeiro de Sousa)
Vice-presidente
Muse fusion for first
(Nun Améri o Silva Santos)

Vice-presidente

A JAN

# PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Clube Desportivo de Flães



### Identificação do Programa de Desenvolvimento Desponivo

# PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

# DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS OU A REALIZAR

#### Atlvidades Regulares

Tornelo Cidade de Fiães Senloros Masculino:

Campeonato Nacional 2ª Divisão Sonloros Masculino;

Taça de Portugal Seniores Masculino:

Campeonato Regional 3º Divisão Senlores Feminino;

Campeonato Nacional 3ª Divisão Seniores Feminino;

Campeonato Regional Infantis Feminino:

Campeonato Nacional Infantis Fominino:

Taça AVP Infantis Feminino

Campeonato Regional Iniciados Feminino:

Campeonato Nacional Iniciados Feminino;

Taça AVP Iniciados Feminino

Campeonato Regional Cadetos Feminino Equipa;

Campeonato Nacional Cadetes Fominino Equipa;

Taça AVP Cadetes Feminino:

Campeonato Regional Juvenis Fominino;

Campeonato Nacional Juvonis Feminino;

Taça AVP Juvenis Feminino

Torneios de Voteranos Masculino

Tornelo Carnaval, Páscoa, Natal, Ano Novo, Maio, Torneio AVP, Final Época e dia do Mini Voleibol de Minis A, Minis B Feminino e Minis B

Participação Tornolo AMB, TIVE, SUMMI:R CUP I.OUSÃ o GalaVolley

Atividades a organizar pelo Clube:

Divulgação e Promoção da Modalidado nas rodes sociais o em pontos estratógicos da freguesia;

Organização de Tomeios de Minis;

Apresentação do Ciubo Dosportivo de Fiãos às Escolas do Concelho;

Torneio abertura época;

Tomelo S. Martinho:

Tomeio do Amigo;

Jantar de Aniversário de Clube Despertivo de Fiãos:

Actividades abertas à comunidade no Día do Clube Desportivo do Fiães;

# INFORMAÇÃO RELATIVA ÀS CAMADAS JOVENS MASCULINO E TODOS OS ESCALÕES FEMININOS | ÉPOCA DESPORTIVA 2019/2020

MODALIDAHI	GENERO	ESCALXO	NÚMERO DE ATLETAS	COMPETIÇÃO	
Voleibol	Feminino	MINIS		Campeonato Regional, Tornelo Anive	
Voleibol	Masculino	MINIS	15	Campeonato Regional, Tornelo Anive	
Voleibol	Masculino	INFANTIS	1	Campeonato Regional, Tornelo Anive	
Voleibol	Feminino	INICIADOS	14	Campeonato Regional, Tornelo Anive	
Volejbol	Masculino	INICIADOS	1	Campeonato Regional, Tornelo Anive	

	outillo.	DOUD		ATLETAS	COMPETIÇÃO
Volelbol	Feminino	CADETES		10	Campeonato Regional, Tornelo Anivera
Voleibol	Feminino	JUVENIS	ļ	15	Campeonato Regional, Tomelo Anivern
Voleibol	Feminino	JUNIORES	METALE SANDENNES AND SANDES CONTRACTOR	19	Campeonato Regional, Tornelo Anivern
Voleibol	Feminino	SENIORES	Town the proportion and a second	13	Campeonato Nacional 3ª Divisão
(Seleciona)	Faminino				
(Selecione)	Feminino	- All Control			- duddow.
(Selecione)	Feminino				
(Selecione)	Faminina				
(Selectione)	Feminino				
(Selecione)	Feminino		ý»		1
(Selecione)	Feminino				
^(Selecione)	Feminiņo				
(Selecione)	Feminino				NA-OPEN .
(Selecione)	Feminino:	Ī			
(Selecione)	Feminino				
(Selecione)	Feminino				
(Selecione)	Fominino				
(Solecione)	Femining				
(Selecione)	Feminino				
(Selecione)	Feminino				

MODALIDADE

GÉNERO

ESCALÃO

NÚMERO DE

VI CAUSA E DAS

JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS A REALIZAR

Do ponto de vista do desenvolvimento da modalidado, o presente programa vem reforçar a aposta do Clube Desportivo de Fiães no panorama voleibolístico nacional. Protendo-se que o Clube tenha a possibilidade de acolher eventos de Indole nacional (fases finais de Campeonatos Nacionais), em estreita colaboração com a Foderação, de forma a tambóm potenciar os equipamentos desportivos ao seu dispor, aumentando também o prestigio nacional do nosso Concelho.

Não obstante uma forte relação umbilical entre o Clube e sociedade que o rodela, não podemos ainda assim dissociar a contínua necessidade em atrair novos praticantes para a modalidade. Para tal é importante, que de uma forma ativa e participativa, se prossiga com ações de promoção do voleibol junto das Escolas do Concelho, através do envolvimento de todos aqueles que diariamente representam o Clube Desportivo de Figes.

# QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

O Clube Desportivo de Fiãos pretonde prosseguir com o trabalho realizado ao nível dos seus escalões de formação promovendo a prática desportiva dos jovens do ambos os gêneros. É objectivo do clube aumentar de forma significativa mas sustentável o número de jovens que praticam desporto.

O Fiães dará sinda o seu contributo na organização e participação em eventos desportivos de carácter regional (Tomeio de Minis), nacional (Torneios dos escalões de formação e das equipas seniores) e internacional.

O CDF já por varias ópocas pede a ajuda da Câmara para a organização do GIRA VOLEI no Concelho de Santa Maria da Feira, mais uma vez estamos na disposição do organizar o Gira Volei que trará uma grande visibilidade ao Concelho e ao Clube e dará a conhecer a modalidade de voleibol no Concelho.

CUSTOS COM A FILIAÇÃO DE PRATICANTES DESPORTIVOS NAS RESPETIVAS ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES DE MODALIDADES E DAS NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO PÚBLICO

DESPESAS DE INSCRIÇÃO, CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR E DE TODAS AS ATLETAS FEMININAS; NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPETIVO RECIBO COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DOS ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS:

INSCRIÇÕES	1.6	2.177,00
CARTOES	3	240,00
TRANSFERENCIAS	1	
FILMÇÃO DO CLURE	1.6	220,00
ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS (NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL)	16	
OUTROS:		
TOTAL	Ιχ	2 637,00
		RECEITA
	X	

RECEITAS:

INDICAÇÃO DO MONTANTE DA COMPARTICIPAÇÃO A QUE SE CANDIDATA € 2.637,00

TOTAL 2.637.00

ÉPOCA DESPORTIVA 2019/2020

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDICÕES

- 1- Autonomia
- 1.1- Técnica

O CDF conta com o apolo de tócnicos com formação adequada.

#### 1.2- Materia

Todo o material que o CDF possui está om constante utilização o que leva a que todas as épocas muito desse material tenha de ser renovado.

#### 1.3- Humana

Além de todo o corpo técnico e dirotivo o CDF conta com o apolo de dois colaboradores.

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES

No âmbito do projoto de desenvolvimento desportivo, por força da natureza do mesmo, as Associações e Federação da modalidade de Voleibol, estão intrinsecamente ligadas à prossecução do projeto, na medida em que são elas que elaboram e organizam as provas/ torneios oficiais e campeonatos quo os nossos atletas disputam.

REAS CONEXAS, SE OS HOUVER	ROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA	Malay — all NASA Araban Araban Nasa Araban All Angaran Angaran araban Angaran araban Angaran araban Angaran Angaran araban Angaran Angaran araban Angaran Anga
ão existe		10,000
ALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO	
19/2020		
	DOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERT OMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANU	
Não se aplica.		
DBSERVAÇÕES		
DOCUMENTOS A ANEXAR		0.0000
DECLARAÇÃO DE CUSTOS DA ENTIDADE OU INSCRIÇÃO, CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS, F ESCALÃO SÉNIOR E DE TODAS AS ATLETAS FI NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBO	D FEDERAÇÃO, FATURAS E OS RECIBOS QUE COMPROVEM O PAGAMENTO D ILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS MASO EMININAS. DL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPETIVOS RECIBOS COMPROVATIVOS DO P	CULINOS ATÉ
DECLARAÇÃO DE CUSTOS DA ENTIDADE OU INSCRIÇÃO, CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS, F ESCALÃO SÉNIOR E DE TODAS AS ATLETAS FI NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBO ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS.  DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO CUMP	ILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS MASO EMININAS. DL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPETIVOS RECIBOS COMPROVATIVOS DO P PRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEG ER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS	CULINOS ATÉ PAGAMENTO D GURANÇA SOC
DECLARAÇÃO DE CUSTOS DA ENTIDADE OU INSCRIÇÃO, CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS, F ESCALÃO SÉNIOR E DE TODAS AS ATLETAS FI NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBO ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS.  DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO CUMP E OUTROS DOCUMENTOS QUE VIEREM A SE CASO DO MUNICÍPIO NÃO POSSUIR PERMIS  Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em 1 de Santa Maria da Feira, pelo presente Program	ILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS MASO EMININAS. DL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPETIVOS RECIBOS COMPROVATIVOS DO P PRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEG ER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS	PAGAMENTO D GURANÇA SOC S RESPETIVOS Câmara Munici exigidos.
DECLARAÇÃO DE CUSTOS DE ENTIDADE OU INSCRIÇÃO, CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS, F ESCALÃO SÉNIOR E DE TODAS AS ATLETAS FI NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBO ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS.  DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO CUMP E OUTROS DOCUMENTOS QUE VIEREM A SE CASO DO MUNICÍPIO NÃO POSSUIR PERMIS  Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em i de Santa Maria da Feira, pelo presente Program Certifico que todas as informações contidas n Igualmente ter tomado conhecimento do conte	ILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS MASO EMININAS.  DL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPETIVOS RECIBOS COMPROVATIVOS DO PORTIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGUR NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS SÃO DE CONSULTA NA INTERNET.  Inome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apolo à Cara de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos este processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são coúdo dos anexos do formulário.	PAGAMENTO D SURANÇA SOC S RESPETIVOS Câmara Munici exigidos. prretas e decl
DECLARAÇÃO DE CUSTOS DE ENTIDADE OU INSCRIÇÃO, CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS, F ESCALÃO SÉNIOR E DE TODAS AS ATLETAS FI NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBO ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS.  DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO CUMP E OUTROS DOCUMENTOS QUE VIEREM A SE CASO DO MUNICÍPIO NÃO POSSUIR PERMIS  Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em r de Santa Maria da Feira, pelo presente Program Certifico que todas as informações contidas n Igualmente ter tomado conhecimento do conte	ILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS MASO EMININAS.  DL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPETIVOS RECIBOS COMPROVATIVOS DO POPULA PRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGUR NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS SÃO DE CONSULTA NA INTERNET.  Inome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apolo à Cora de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos este processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são constituido de securição do programa de constituido de constituid	PAGAMENTO D SURANÇA SOC S RESPETIVOS I Câmara Munici exigidos. proposto.
INSCRIÇÃO, CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS, F ESCALÃO SÉNIOR E DE TODAS AS ATLETAS FI NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBO ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS.  DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO CUMP E OUTROS DOCUMENTOS QUE VIEREM A SE CASO DO MUNICÍPIO NÃO POSSUIR PERMIS  Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em r de Santa Maria da Feira, pelo presente Program Certifico que todas as informações contidas n Igualmente ter tomado conhecimento do contei Confirmo que a entidade que represento tem as	ILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS MASO EMININAS.  DL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPETIVOS RECIBOS COMPROVATIVOS DO PORTIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGUR NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS SÃO DE CONSULTA NA INTERNET.  Inome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apolo à Cara de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos este processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são coúdo dos anexos do formulário.  Is necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto processos de candidatoras descrição do programa.	PAGAMENTO D SURANÇA SOCI S RESPETIVOS I Câmara Munici exigidos. proposto.

2020/06/02

#### ANEXO III INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO



(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA (subsetor da Administração Local) NIF 501157280

Número sequencial de compromisso : 2020 / 1697

Data do registo (1) : 2020/06/02

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento : Outras Fontes : Contração de Empréstimos Receitas gerais Tranferências no âmbito das Adm. Públicas (8) (%) 180.000,00 (€) 100.00 (₺) X Receitas próprias Financiamento da UE (€) (%) Outras: Identificação

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2020

DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE Classificação Orgânica : 10

Classificação Funcional: 2.5.2.4. 02 Associativismo desportivo

PAD Medida 1 Apoio à inscrição de praticantes ou arbitragens 040701 Instituições sem fins lucrativos

Classificação Económica: 040701

Instituições sem fins lucrativos

N.º Rubrica do Plano : 2020 A 246

ITEM	DESCRITIVO	VALORES (€)					
		Ano Corrente	2021	2022	2023	Seguintes	
1 2	Orçamento inicial Reforcos e créditos especiais/anulações	180.000,00	180.000,00	180.000,00			
3 1+2 4	Dotação corrigida Cativos/descativos	180.000,00	180.000,00	180.000,00			
5	Compromissos registados	25.774,38					
6 3-(4+5)	Dotação disponível	154.225,62	180.000,00	180.000,00			
7	Compromisso relativo à despesa em análi	2.632,00					
8 6-7	Saldo Residual	151.593,62	180.000,00	180.000,00			

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental Data: 2020/06/02 Número de lançamento no diário do orçamento: 42240

Outras Observações :

Documento n.º 2020/2122, Compromisso n.º 2020/1697 PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO - MEDIDA 1 - APOIO Á INSCRIÇÃO DE PRATICANTES OU AS ARBITRAGENS - EPOCA DESPORTIVA 2019/2020

Foi atribuído o Fundo Disponivel n.º 3683 do diário dos fundos disponíveis.

c) A informação prestada nesta data coincide com os mapas de execução das respetivas rúbricas.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Confirmo

03-06-2020

clarisse